

DECRETO Nº 5.353



**"Nomeia membros para compor o Núcleo de Educação Permanente do Sistema único da Assistência Social - SUAS - PARANAGUÁ, instituído pelo Decreto 4.593, de 11 de julho 2023, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.092/2024, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os 08 (oito) representantes titulares, para compor o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social de Paranaguá - NUEP/SUAS - Paranaguá, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.593, de 11 de julho de 2023, sendo:

I - Vivian Régia Vale de Oliveira, representando a Superintendência técnica;

II - Michele Leite de Farias Moura Ferro, representando a Proteção Social Básica;

III - Michelle Suzana de Almeida Gabani Rangel, representando a Proteção Social Especial;

IV - Patrícia de Freitas Lopes, representando os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;

V - Suelen Cristie Mariano, representando o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;

VI - Cinthia Rodrigues Machado Moretti, representando a Vigilância Socioassistencial;

VII - Cláudia Valéria Coelho Pinto, representando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII - Carolina de Miranda Evangelista Lourenço, representando o Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CAICAV.

Parágrafo único. O presente Núcleo será coordenado pela representante do Conselho Municipal de Assistência Social, a sra. Cláudia Valério Coelho Pinto.

**Art. 2º** Para efetivação de suas competências o NUEP/SUAS - Paranaguá, sempre que necessário, poderá organizar e convidar profissionais, colaboradores e especialistas para a formação de Grupos Temáticos Específicos, que visem à discussão, ao alinhamento conceitual, a avaliação e a proposição de demandas de educação permanente específicas, mediante diagnóstico prévio das competências e necessidades de desenvolvimento demandadas pela gestão de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de junho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Secretária Municipal de Assistência Social

[Download do documento](#)